

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

ENTRADA EM 12/06/2018.

AUTORA: ROSE PIRES

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 24  
DA LEI 811/2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para  
sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

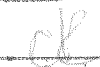
Art. 1º. O Art. 24, da Lei nº 811/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 24. As disposições das ruas de qualquer plano de loteamento deverão assegurar a continuidade do traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município, bem como, manter a nomenclatura das vias já existentes.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 12 de junho de 2018

ROSE PIRES  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS
Correspondência recebida em 13.06.2018 às 16h50min
Para inclusão na sessão do dia 19.06.2018 Prot. N. 196
 Setor Legislativo